



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00206-N
TRASLADO

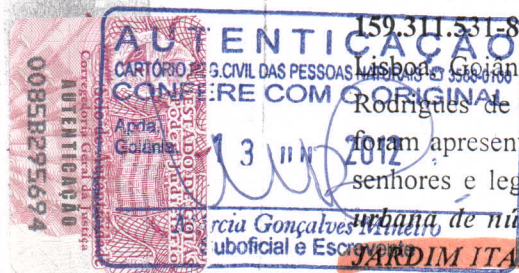
Folha 035/037

Protocolo 0017963

Escrevente 0010

"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: WALDENY FRANCISCO DOS SANTOS E SUA ESPOSA em favor de VALERIA ALVES MOREIRA, na declarada forma abaixo:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze, (23/01/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores:- WALDENY FRANCISCO DOS SANTOS**, vigilante, portador da Cédula de Identidade nº 403.071-SSP-GO, expedida em 19/07/1973, inscrito no CPF/MF sob nº 276.181.371-53 e sua esposa **MARIA RAIMUNDA DE SIQUEIRA SANTOS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 709378/2ªVIA-DGPC-GO, expedida em 21/06/2002, inscrita no CPF/MF sob nº 950.859.981-20, ambos brasileiras, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua Cruzeiro do Sul, quadra i, lote 05, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- VALERIA ALVES MOREIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 561330/2ªVIA-DGPC-GO, expedida em 30/01/1998, inscrita no CPF/MF sob nº 159.311.531-87, residente e domiciliada na Rua das Primaveras, quadra 11, lote 10, Jardins de Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé: E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **lote de terras para construção urbana de número 08 (oito)**, da **quadra 20 (vinte)**, sito a **Rua Antônio Martins Arruda, no JARDIM ITAIPU**, nesta Capital, com a área de **409,71m²**, medindo: 14,00m de frente; 14,01m pela linha de fundo com o lote 06; 29,04m pelo lado direito com o lote 09; e 29,49m pelo lado esquerdo com o lote 07, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **184.715**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 23/01/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Darnaq Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00206-N
TRASLADO

Folha 035/037

Protocolo 0017963

Escrevente 0010

algun;- sendo que desde já transferem à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele a **mesma Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentenciar o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do Artigo Primeiro, do Decreto Lei nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal e a Certidão Negativa Trabalhista**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 360.192.0031.000-3, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de **R\$11.000,30 (onze mil reais e trinta centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores a que, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 3.766 de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: **R\$333,90; Fundesp-PJ: R\$33,39; Taxa Judiciária: R\$25,63.** Eu,



AUTENTICAÇÃO
CARTÓRIO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CONFERE COM ORIGINAL

13 JUN 2012

Árcia Gonçalves Menezes
Suboficial e Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00206-N
TRASLADO

Folha 035/037

Protocolo 0017963

Escrevente 0010

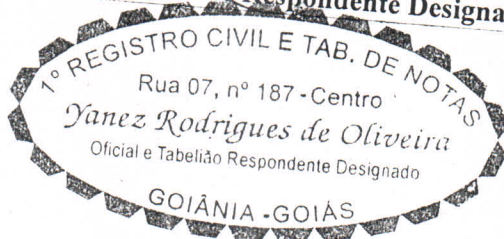
(a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2012. (aa.) WALDENY FRANCISCO DOS SANTOS, Outorgante Vendedor. MARIA RAIMUNDA DE SIQUEIRA SANTOS, Outorgante Vendedora. VALERIA ALVES MOREIRA, Outorgada Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 23 de janeiro de 2012.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 478314 - Livro: 1T - Folha: 116V

Atos Praticados
R3 - 184.715 - Compra e Venda

Em 07/02/2012. O Suboficial
Emol: 178,75 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 17,88 Total: 206,27

